

AVISOS PRÉVIOS

1. A informação abaixo disponibilizada destina-se a clarificar ou enfatizar alguns aspectos deste concurso e **não dispensa, nem substitui**, a consulta da lei aplicável a cada caso, a consulta do **Programa do Procedimento de Concurso São Luiz Teatro Municipal**, disponível nos sites da EGEAC e do Teatro São Luiz, bem como todos os esclarecimentos que possam ser prestados no **site www.vortal.pt** (nomeadamente no item FAQ) ou através do nº de telefone **707 20 27 12** (dias úteis das 9:00 às 19:00), ambos da responsabilidade da Vortal.

Todas as questões relacionadas com o concurso, não solucionadas por nenhum dos meios acima indicados, deverão ser formuladas por escrito e enviadas para: **concursosoluiz@egeac.pt**

EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural
Tel: 218 820 090

2. Aconselha-se todos os interessados a iniciar o processo de candidatura **o mais cedo possível**, dados os prazos que todo o processo implica (ver questões 1.1.6 a 1.1.10).

3. Alerta-se as **pessoas singulares** para o facto deste processo implicar a utilização de assinatura electrónica qualificada, cujo modo mais simples de obter é através do **cartão de cidadão**, ou documento equiparado, no caso de nacionais de outros Estados (ver questões 1.1.13 a 1.1.21).

I) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

1. Qual o tipo de concurso para a Direcção Artística do Teatro S. Luiz?

O Concurso para a Direcção Artística do S. Luiz Teatro Municipal é um *Concurso Limitado por Prévia Qualificação*.

2. Como se caracteriza um concurso deste tipo?

O Concurso Limitado por Prévia Qualificação é composto por duas fases distintas.

3. Qual o objectivo da 1ª fase do concurso?

A **1ª fase** destina-se à apresentação de candidatura pelos interessados. Ou seja, o objectivo desta fase é apenas **seleccionar os candidatos que passam à segunda fase**.

4. Até quando decorre a 1ª fase?

Decorre até às 18:00 do dia **3 de Agosto de 2010**. Ver informações mais detalhadas sobre a 1ª fase, mais adiante, no grupo de questões II.

5. Quem decide quais os candidatos que passam à 2ª fase do concurso?

O júri, especialmente constituído para este concurso, composto por Miguel Honrado (Presidente) e por Ana Marim, António Pinto Ribeiro, Emmanuel Demarcy-Mota e Pedro Burmester (vogais), que decidirá nos termos do Modelo de Avaliação definido no Programa do Procedimento do Concurso (clausula 7ª).

6. Qual o objectivo da 2ª e última fase do concurso?

A **2ª fase** destina-se à apresentação e análise das **propostas dos candidatos que foram seleccionados na primeira fase pelo júri do concurso**, e culmina na adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar.

7. Quem decide qual o candidato classificado em primeiro lugar?

O júri referido na questão nº 5, de acordo com os Critérios de Adjudicação definidos no Programa do Procedimento do Concurso (cláusula 14ª).

II) 1ª FASE

1. Quais são os passos a seguir na 1ª Fase?

- 1.1 - Inscrição dos interessados na plataforma electrónica Vortal;
- 1.2 – Candidatura dos interessados ao Concurso, **possível apenas após inscrição na plataforma Vortal**, referida em 1.1.

1.1 INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA VORTAL

1.1.1 Qual é o objectivo e em que se traduz a inscrição na plataforma virtual Vortal?

A inscrição na plataforma electrónica Vortal concede ao interessado um certificado de acreditação que lhe vai permitir ver quais são os concursos públicos a decorrer e, concretamente, permite-lhe aceder ao concurso para a Direcção do S. Luiz Teatro Municipal.

1.1.2 É obrigatória a inscrição na plataforma virtual Vortal?

Por exigência da lei, dado que o concurso para a Direcção do S. Luiz Teatro Municipal é um concurso público, todos os interessados em concorrer têm de se inscrever numa plataforma electrónica virtual que, no caso deste concurso, é a plataforma Vortal.

1.1.3 Como se processa a inscrição na plataforma virtual Vortal?

Para inscrição na plataforma Vortal devem ser seguidos, **por todos os candidatos**, os seguintes passos:

1. *Aceder ao endereço electrónico www.vortal.pt;*
2. *Seleccionar, no item Mercados: vortalGov*
2. *Seleccionar, na barra do lado direito do écran: Quero aderir;*
3. *Seleccionar, em Vantagens Universais (Gratuito): Aderir*
4. *Seleccionar, em Plataforma electrónica de contratação pública: Aderir já!;*
5. *Preencher **Ficha de Adesão** (Nota: o preenchimento decorre em 6 passos. Apesar da impressão do formulário se efectuar após o 4º passo, deve continuar o preenchimento da adesão até surgir o número do registo no 6º passo, sob pena do processo não ser concluído com sucesso e de ter de se reiniciar o processo. – ver questão seguinte).*

1.1. 4 A Ficha de Adesão deve ser preenchida por todos os candidatos?

Sim, mesmo parecendo adequar-se apenas a pessoas colectivas, **o preenchimento da ficha de adesão é obrigatório** para todas as pessoas singulares que pretendem candidatar-se à Direcção Artística do Teatro S. Luiz – **ver questão seguinte** para dúvidas relacionadas com o seu preenchimento.

1.1.5 Dúvidas no preenchimento da Ficha de Adesão da 1ª Fase

Uma vez que a Ficha de Adesão parece apenas adequar-se a pessoas colectivas, indicam-se, seguidamente, sugestões para o seu preenchimento pelas pessoas singulares:

Nome da Entidade: **Colocar o nome completo do candidato;**

Forma Jurídica da Entidade: **Seleccionar Ignorado/Desconhecido** nos casos em que os candidatos são trabalhadores independentes/prestadores de serviços e não empresários em nome individual, a forma jurídica que mais se assemelharia a esse caso;

Número de Registo de Forma Jurídica: **Colocar o N.º de contribuinte;**

Actividades Principais da Entidade: **Colocar a actividade profissional desenvolvida pelo candidato;**

Nome da Pessoa Responsável da Entidade na Plataforma: **Colocar o nome completo do candidato;**

Cargo: **Sugere-se seleccionar Outra função;**

Fax: **No caso de não ter n.º fax, colocar um número aleatório (ex: 222111222),** uma vez que este campo é obrigatório;

N.º de Empregados: **No caso de não ter empregados, sugere-se seleccionar <5**

Tipo de Actividade (CAE): **Sugere-se seleccionar Outras Actividades de Serviços** nos casos em que os candidatos são trabalhadores independentes/prestadores de serviços e não empresários em nome individual, a forma jurídica que mais se assemelharia a esse caso;

1.1.6 O que acontece depois de preenchida a Ficha de Adesão?

Depois de preenchida a **Ficha de Adesão**, ou seja, depois de submetida a inscrição, é gerado um documento que deve ser **impresso** e **assinado** pelo candidato e que tem de ser enviado para a Vortal por uma das seguintes formas:

- **e-mail** – para o endereço electrónico acreditacao@Vortal.pt, depois de digitalizado
- **fax nº 210 325 010**
- **correio** – para a seguinte morada:
VORTAL
Edifício Visconde de Alvalade
R. Prof. Fernando da Fonseca, 3º piso
1600-616 Lisboa
- **entregue pessoalmente** na morada acima referida.

1.1.7 Uma vez entregue o documento por uma das vias indicadas na questão anterior (email, fax, correio ou pessoalmente), o que se deve fazer?

Tem de se **aguardar** que a VORTAL envie um **certificado de digital de autenticação** através de um e-mail de confirmação com as instruções para finalizar o processo de inscrição na plataforma Vortal.

1.1.8 Quanto tempo demora a Vortal a certificar a acreditação?

Depende, pode demorar entre 5 e 10 dias úteis.

1.1.9 Posso pedir urgência para a acreditação pela Vortal?

Não existe um mecanismo próprio para pedir urgência mas, quando se envia o documento gerado pela Ficha de Adesão (através de e-mail, fax, carta ou pessoalmente) pode referir-se que o concurso a que se pretende concorrer termina no dia 3 de Agosto e solicitar que o envio do certificado seja feito com a maior urgência possível.

É, pois, fundamental, não deixar para os últimos dias do concurso o início do processo de candidatura, sob pena de a mesma ser impossibilitada.

1.1.10 E se eu só receber o e-mail de confirmação depois do dia 3 de Agosto, data em que termina a 1ª fase deste concurso?

Não poderá candidatar-se ao concurso. Daí a ressalva final na questão anterior.

1.1.11 Para que serve o certificado digital de autenticação referido nas questões anteriores?

Tal como foi referido na **questão 1. 1**, o certificado digital de autenticação vai permitir ao candidato ver quais são os concursos públicos a decorrer e, concretamente, aceder ao concurso para a Direcção do Teatro S. Luiz e deve ser instalado num computador pessoal do interessado, de acordo com as regras transmitidas pela Vortal.

1.1.12 Como devo encontrar o concurso para a Direcção do S. Luiz Teatro Municipal?

Através do nome do concurso, ou, mais fácil até, através da respectiva referência: 1/2010

1.1.13 Para além da certificação da Vortal, que me permite aceder ao concurso em questão, necessito de mais alguma certificação para me candidatar a este concurso? Por exemplo, necessito de ter a assinatura digitalmente reconhecida?

Sim. A certificação da Vortal não possibilita uma assinatura electrónica qualificada, exigível para este concurso.

1.1.14 Como posso obter uma assinatura electrónica qualificada?

O **cartão de cidadão** é o tipo de certificado qualificado mais utilizado pelas pessoas singulares.

1.1.15 O cartão de cidadão é suficiente?

É também necessário **adquirir uma máquina para leitura do chip electrónico do cartão de cidadão** (leitor do cartão do cidadão).

1.1.16 O que é um leitor do cartão de cidadão?

É um leitor externo com ligação a um computador pessoal via porta USB

1.1.17 Onde posso adquirir o leitor do cartão de cidadão?

Estes equipamentos poderão ser adquiridos ao Balcão do Cartão de Cidadão. Sugere-se uma visita ao site www.cartaodecidadao.pt para mais informações relacionadas com o cartão do cidadão.

1.1.18 Não tenho cartão de cidadão. De que outra forma me posso candidatar?

Poderá adquirir um outro tipo certificado qualificado, mediante a sua contratação junto de uma Entidade Certificadora do Sistema de Certificação Electrónica do Estado. No entanto, os custos serão mais elevados do que pedir um cartão de cidadão (mesmo que este seja pedido com urgência), e poderá demorar mais tempo a ser entregue.

A relação das Entidades Certificadores registadas na Autoridade Credenciada podem ser consultadas no site do Gabinete Nacional de Segurança (www.gns.gov.pt).

1.1.19 Não tenho cartão de cidadão porque não sou português. Como posso obter a certificação qualificada?

Todos os interessados que tenham uma assinatura electrónica qualificada certificada por uma entidade certificadora credenciada noutro Estado-Membro da União Europeia, por exemplo um documento semelhante ao cartão de cidadão, podem utilizá-la neste concurso.

Sendo uma assinatura credenciada em Estados terceiros é equiparada aos certificados qualificados emitidos por entidade certificadora estabelecida em Portugal, desde que se verifique alguma das seguintes circunstâncias:

- a) A entidade certificadora preencha os requisitos estabelecidos pela Directiva n.º 1999/93/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Dezembro, e tenha sido credenciada num Estado membro da União Europeia;
- b) O certificado esteja garantido por uma entidade certificadora estabelecida na União Europeia que cumpra os requisitos estabelecidos na directiva referida na alínea anterior;
- c) O certificado ou a entidade certificadora seja reconhecida com base num acordo internacional que vincule o Estado Português.

Mais esclarecimentos sobre esta matéria podem ser obtidos no Decreto-Lei 290-D/99, de 2 de Agosto com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 62/2003, de 3 de Abril, que transpõem para a ordem jurídica interna a Directiva 1999/93/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Dezembro.

1.1.20 Sendo estrangeiro, e se não tiver documento equiparado ao cartão de cidadão português, posso solicitar outro tipo de certificado qualificado?

Sim – ver questão 1.1.18

1.1.21 Como posso obter mais esclarecimentos sobre as questões anteriores?

Contactando o Gabinete Nacional de Segurança (www.gns.gov.pt).

1. 2. CANDIDATURA

1.2.1 Como se processa a Candidatura ao Concurso?

Tal como disposto no Programa de Procedimento do Concurso, os candidatos são obrigados a entregar para apreciação e qualificação pelo júri, isto é, para se determinar se passam ou não à segunda fase:

- a) Currículo Vitae descrito detalhadamente, fazendo referência expressa aos anos e às entidades para as quais foram prestados os serviços;
- b) Indicar especificamente o número total de anos de experiência na actividade de:
 - i. Direcção Artística;
 - ii. Programação Cultural;
 - iii. Produção de Projectos Culturais.
- c) Texto elaborado pelo candidato, com o máximo de 03 (três) páginas, em formato A4, letra Arial, corpo 11, espaçamento entre linhas de 1,5, contextualizando o papel de um Teatro Municipal na Cidade de Lisboa, atendendo às características específicas desta como capital e centro urbano.